

PROJETO DE LEI Nº 39/2018

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Suplementação do Crédito Especial aberto, de acordo com a Lei Municipal nº 2.620/2018, no valor de R\$.34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010070 – Assistência Médica e Sanitária
103010070.2.078 – Transferências de Recursos Financeiros a OS
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos : 01 – Tesouro Geral
Valor:R\$.34.600,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010070 – Assistência Médica e Sanitária
103010070.2.078 – Transferências de Recursos Financeiros a OS
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos : 05 – União/Saúde PMAQ
Valor:R\$.34.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 23 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de nº 39/2018
Mensagem

Senhora Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente proposição visa autorizar a abertura de crédito suplementar ao crédito especial (Lei nº 2.620/18), no valor de R\$.34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), tendo em vista que o recurso PMAQ , autorizado na abertura do credito especial, com a previsão mensal de R\$.23.800,00, durante o período de 3 (três) meses, totalizando um valor de R\$.71.400,00, sofreu uma redução a partir de setembro, cujo valor passou para R\$.6.680,97 mensais, motivo pelo qual necessitamos transferência de uma fonte de recursos para outra.

Por tratar-se de projeto de relevante interesse da comunidade, apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentado nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 23 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

A
Exma. Sr^a.
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidenta da Câmara Municipal de
PIRANGI – SP